



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO  
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL  
DE 2025 .....**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo, com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021. ....

.....  
Não esteve presente o Vereador Miguel Vieira de Albuquerque, tendo o mesmo comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação. A falta foi considerada justificada. ....

O Vereador Miguel Vieira de Albuquerque, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido contactados os cidadãos imediatamente seguintes na ordem de precedência da Lista do CDS-PP no último ato eleitoral para as Autarquias Locais, Maria Esperança das Dores Gomes e Jéssica Iolanda Amorim Lourenço, os mesmos comunicaram que não poderiam estar presentes nesta Reunião de Câmara, pelo que, foi convocado o elemento seguinte da Lista ante mencionada, Márcio Filipe da Conceição Ferreira, que compareceu. Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou o mesmo a participar na presente reunião.....

.....  
Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores. ....

**PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.**

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara. ....

O **Presidente da Câmara**, informou que, tendo sido decretados três dias de luto nacional pelo falecimento do Papa Francisco, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, com a sua anuência,



entendeu, reprogramar algumas das atividades previstas para as comemorações do 25 de abril, designadamente a Gala de Mérito e o hastear das bandeiras, esta última que envolve militares, tendo o Núcleo de Antigos Combatentes de Oliveira do Bairro informado que não poderiam realizar qualquer tipo de atividade neste período de luto nacional. Salientou que se irá manter a cerimónia de deposição das coroas de flores junto dos monumentos aos antigos combatentes, mas sem qualquer tipo de intervenção. ....

No que respeita às comemorações do 25 de abril propriamente ditas, informou que apenas se irá realizar a Sessão Solene da Assembleia Municipal, a qual contemplará as intervenções protocolares. Mais disse respeitar a atitude e postura do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e, por conseguinte, foi acordado que as restantes atividades previstas seriam reprogramadas para data considerada oportuna. ....

Informou ter sido já recebido o Visto do Tribunal de Contas relativamente à empreitada do Parque de Estacionamento Subterrâneo de Oiã, sendo que ainda não existe uma data concreta para o seu início, dado estar a ser preparado o respetivo Plano de Segurança da Obra. ....

Deu conhecimento da aprovação do primeiro processo relacionado com a estratégia de Habitação Local, espoletado após reunião havida com a Secretária de Estado da Habitação, esperando que em breve outros processos já submetidos obtenham igual aprovação. ....

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 247 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO** .....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, referiu tratar-se do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, o qual permite verificar as ações que foram levadas a efeito, como forma de prevenção de riscos, de más condutas ou condutas menos adequadas, permitindo de igual forma, verificar o que se melhorou. ....

Destacou a relação com as entidades externas, Juntas de Freguesia e Associações, tendo em atenção que a capacidade de fiscalização do cumprimento contratual melhorou substancialmente, como se tem verificado pelos diferentes relatórios produzidos pelos Serviços do Município. ....

Mencionou igualmente o facto de, apesar de ainda não ser obrigatório, o Município já ter implementados as regras relativas à subscrição da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses nas matérias aplicáveis. ....

Salientou que este é um processo contínuo e que ainda tem margem para melhorar e, por conseguinte, essa melhoria irá prosseguir e ser uma realidade no corrente ano. ....



Oliveira do Bairro câmara municipal

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Aprovar nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Oliveira do Bairro, anexo à Informação/Proposta N.º 247 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 17 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Comunicar o mesmo ao membro do Governo responsável pela tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa, bem como ao MENAC através da respetiva plataforma eletrónica, nos termos previstos nos n.º s 7 e 9 do artigo 6.º do RGCP. ....

**PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente Regulamento vem na sequência da aprovação da Estratégia Local de Habitação e que, designadamente prevê a construção de algumas dezenas de casas para colmatar as carências habitacionais no Concelho de Oliveira do Bairro e, por conseguinte, torna-se necessário aprovar o instrumento que regule a atribuição dessas mesmas casas e que agora será sujeito a discussão pública, pelo que ainda é possível que surjam melhorias no documento. ....

Acrescentou que o Regulamento é bastante abrangente, focando regras para o arrendamento apoiado, arrendamento acessível e apoios à melhoria das condições da habitação própria, mas também regula aquilo que é a atribuição de casas, por forma a que as pessoas que têm este tipo de carência saibam, objetivamente, as regras de atribuição. ....

Agradeceu o trabalho conjunto que foi levado a efeito por parte dos Serviços do Município, designadamente à Dr.ª Clélia Nogueira, à Dr.ª Isabel Simões e à Dr.ª Andreia Pereira.....

O **Vereador José Soares**, disse ser um documento extenso e que merece uma análise cuidada e, por conseguinte, a posição dos Vereadores do PPD/PSD é a de abstenção e, durante o período de discussão pública, se entenderem por conveniente, apresentarão sugestões de melhoria ao mesmo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 17 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Aprovar o Projeto de Regulamento de Habitação do Município de Oliveira do Bairro, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República



Oliveira do Bairro câmara municipal

Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos precisos termos do documento apresentado em anexo à sobredita Informação/Proposta; .....

2.º - Alcançado tal desiderato, submeter aquele projeto de regulamento a consulta pública, de acordo com o estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, procedendo para o efeito, à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no Sítio Institucional do Município, para que os interessados possam apresentar por escrito os seus contributos e sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação na 2.ª Série do Diário da República; .....

3.º - Decorrido o período de consulta pública, caso não se tenha verificado a apresentação de sugestões, considerar-se-á a elaboração do projeto regulamentar concluído; .....

4.º - Registando-se, porém, sugestões por parte de interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento e subscrição; ..

5.º - Uma vez concluída a elaboração do projeto regulamentar, o mesmo deverá ser submetido à competente Aprovação da Assembleia Municipal, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ....

**PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 257|GAP - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – NORMAS DE ADESÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOBAIRRADA 2025** .....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Clara Oliveira. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, aproximando-se a data de realização da Expobairrada, disse haver necessidade de definir as normas de funcionamento daquele evento que, no seu entender, tem decorrido globalmente bem, havendo, no entanto, pormenores que podem ser corrigidos ou melhorados e que passam por exemplo pela redução do valor do preço dos copos reutilizáveis e a forma como os mesmos serão utilizados. ....

A **Vereadora Clara Oliveira**, procurou saber como irá funcionar a questão dos bilhetes eletrónicos para os expositores, que passam a ser por leitura de “QR Code” e destacou o facto de o número de livre-trânsito atribuídos por expositor ter aumentado, o que permitirá uma melhor gestão por parte, designadamente, das Associações e dos Restaurantes presentes no evento. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, mencionou que na última edição houve uma ou outra queixa relativamente ao número de livre-trânsito atribuídos aos expositores, pelo que se entendeu alargar a quantidade a distribuir. ....

No que se refere à questão do “QR Code”, informou que o mesmo irá funcionar nos mesmos moldes



Oliveira do Bairro câmara municipal

do ano anterior, ou seja, somente haverá a possibilidade de adquirir bilhetes eletrónicos, que poderão ser adquiridos por diferentes vias e o controlo das entradas será efetuado de forma eletrónica. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do proposto na Informação/Proposta n.º 257|GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 17 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados. ....

**PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 359|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – GRUPO CORAL DE OIÃ.....**

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto relativo aos Pontos 5 a 9. ....

A **Vereadora Susana Martins**, informou que decorre o prazo para apresentação das candidaturas aos apoios por parte das Associações, sendo que, os Serviços, assim que os mesmos são analisados positivamente, submetem esses mesmos pedidos de apoio de imediato à aprovação do Executivo Municipal. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral de Oiã, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2025, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 359|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 8 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Designar a Técnica Superior Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 360|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – CONFRARIA DOS ROJÕES DA BAIRRADA COM GRELO E BATATA À RACHA.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Confraria de Rojões da Bairrada com Grelo e



Oliveira do Bairro câmara municipal

Batata à Racha, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2025, no valor de 1.000,00€ (mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 360|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 8 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Designar a Técnica Superior Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 363|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – DECÉRTIMA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GIESTA .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Decértima – Associação de Desenvolvimento da Giesta, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2025, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 363|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Designar o Técnico Superior Simão Ribeiro, como gestor do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....

3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 364|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – UNIÃO FILARMÓNICA DO TROVISCAL.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União Filarmónica do Troviscal, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2025, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 364|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

2.º - Designar a Técnica Superior Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto



Oliveira do Bairro câmara municipal

no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....  
3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 9** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 365|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – RECANTO DA NATUREZA.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Recanto da Natureza, no âmbito da Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2025, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), a ser entregue, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 365|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....
- 2.º - Designar a Técnica Superior Inês Diniz, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....
- 3.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 10** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 366|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – CENTRO SOCIAL DE OIÃ – REMODELAÇÃO DAS CASAS DE BANHO NO EDIFÍCIO DO LAR “DR. FERNANDO PEIXINHO” .....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de um pedido de apoio para investimento no Lar do Centro Social de Oiã e que foi previamente discutido com os serviços aquando de uma visita técnica ao mesmo e que visa a melhoria das instalações e, neste caso, a melhoria na prestação de cuidados a pessoas mais idosas. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 366|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social de Oiã, no valor de até 10.384,00 € (dez mil trezentos e oitenta e quatro euros);.....
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga





do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega da documentação que comprove a despesa; .....

3.º - Para efeitos de atribuição do apoio a Associação deve, sob pena de caducidade do mesmo, proceder à execução das obras, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Protocolo de Cooperação Financeira; .....

4.º - Designar a Técnica Superior Inês Diniz, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos; .....

5.º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

**PONTO 11** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 367|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA MAMARROSA - CEDÊNCIA DE OUTDOOR 4 X 3 NA MAMARROSA .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio não financeiro à Associação de Pais da Mamarrosa, consubstanciado na cedência de Outdoor 4x3, sito na Mamarrosa, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 367|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 17 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; .....

**PONTO 12** – INFORMAÇÃO/PROPOSTA CONJUNTA DAJ/DOM – PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA E DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – GARANTIAS PRESTADAS POR VIDAL, PEREIRA & GOMES, LDA. (NIPC 501146920) NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO, BIBLIOTECA E JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ” – RATIFICAÇÃO E ACIONAMENTO .....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo. ....

O **Presidente da Câmara**, informou que o presente assunto tem quase vinte anos e os Serviços têm vindo a acionar as garantias bancárias da obra, no entanto e dado que a abertura do procedimento concursal desta empreitada foi por intermédio de deliberação da Câmara Municipal, as decisões que por si foram tomadas no sentido de acionar as Garantias Bancárias, para efeito de eficácia legal, terão igualmente de ser ratificadas por este mesmo órgão. ....

Referiu que o edifício tem problemas resultantes de infiltrações, tendo já sido criado um condomínio, cabendo ao Município de Oliveira do Bairro 80% e à Freguesia de Oiã os restantes 20%, pelo que a contribuição do Município para as obras a realizar no edifício corresponderão àqueles mesmos 80%, sendo que, para já, o Município contribui com a sua quota parte para prover as despesas de





**Oliveira do Bairro** câmara municipal

eletricidade, água, manutenção de elevadores e limpeza, que ronda cerca de 500,00€ (quinhentos euros) e que anteriormente era suportada apenas pela Junta de Freguesia de Oiã. A este respeito, informou ter sido feito um cálculo das despesas suportadas pela Freguesia de Oiã desde a constituição da propriedade horizontal e transferiu, ainda no decurso do ano transato, o valor que então foi apurado. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou se esta pretende ser uma ratificação de saneamento, ou seja, se terá de se proceder novamente ao acionamento das garantias bancárias após esta deliberação. ....

O **Presidente da Câmara**, informou que os procedimentos para o seu acionamento foram já efetuados, no entanto, de forma a não subsistir qualquer problema, essa decisão deve ser ratificada por este órgão. ....

Alertou para o facto de ainda não se saber se o dinheiro será ou não libertado e que o mesmo poderá não ser para solucionar os problemas decorrentes das infiltrações, mas antes para outros problemas estruturais do edifício. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que tem de se ter em atenção essa situação, uma vez que o dono da obra é a Câmara Municipal e que nada tem a ver com eventuais despesas a suportar por parte dos condóminos. ....

O **Presidente da Câmara**, referiu que essa situação se encontra devidamente esclarecida, sendo que o mais importante neste momento é conseguir acionar as garantias bancárias e, depois, verificar quais os trabalhos que podem ser levados a efeito com a verba proveniente de cada uma das garantias bancárias. ....

Mais disse que, o condomínio deve começar as obras o mais rapidamente possível, lamentando que estando o mesmo constituído há mais de dois anos, a administração ainda nada tenha feito. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do proposto na Informação Conjunta, prestada pela Divisão Administrativa e Jurídica e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 11 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados. ....

**PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA CONJUNTA DAJ/DPGU – PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA E DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO 13/94 (PO 859G/94) – DECISÃO FINAL (NIPG 505/25).** ....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, recordou que o projeto já tinha sido aprovado pela Câmara Municipal,



Oliveira do Bairro câmara municipal

tendo posteriormente sido submetido a consulta pública, sendo que alguns moradores se opuseram e fizeram a respetiva participação escrita, da qual resultou uma reunião presencial, no entanto, na sua opinião, não existem motivos válidos para não se prosseguir com a proposta inicial e por conseguinte, avançar definitivamente com a alteração de loteamento para aquele local. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta Conjunta DAJ/DPGU, prestada pela Divisão Administrativa e Jurídica e Divisão de Obras Municipais, datada de 11 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, manter a fundamentação constante do projeto decisório (deliberação da Reunião de Câmara de 31.10.2024 – Ponto 26), tomando a decisão definitiva e, assim, aprovar a alteração da operação do loteamento com alvará 13/94.....

.....  
**PONTO 14 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 54.2025|DPGU – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PA 02/25 - PLANO DE ALINHAMENTOS PARA A RUA D. DINIS E RUA DAS LAVOURAS (TROÇO NASCENTE E CENTRAL) .....**

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. ....

O **Vice-Presidente da Câmara**, recordou que este processo já tem bastantes anos, tendo sido objeto inclusivamente de um processo relacionado com o abate ilegítimo, por parte do Município, de sobreiros e que neste momento já se encontra ultrapassado, contudo, a raiz do problema não foi, no entanto, resolvida e, durante os últimos anos houve negociações com os proprietários dos terrenos confinantes, mas sem chegar a qualquer entendimento. ....

Referiu que, neste momento e dado que um dos proprietários pretende levar a efeito a construção de um muro e porque a Autarquia pretende levar a efeito o asfaltamento da via, é proposto este Plano de Alinhamentos para aquele arruamento, de sentido único nascente-poente, dado que o mesmo afunila do lado poente dada a existência de uma série de casas velhas que, decorrente da lei de reabilitação urbana, se encontram a ser reabilitadas, impossibilitando, por conseguinte, o alargamento naquele local. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o PA 02/25 - Plano de Alinhamentos para a Rua D. Dinis e Rua das Lavouras (Troço Nascente e Central), em conformidade com as peças desenhadas apenas à Informação Técnica apresentada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 10 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

.....  
**PONTO 15 – INFORMAÇÃO N.º 53|2025 - PRESTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA**



Oliveira do Bairro câmara municipal

A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO LETIVO 2025/2026.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo. ....

O **Presidente da Câmara**, informou que importa preparar o próximo ano letivo e, por conseguinte, proceder à abertura do procedimento para fornecimento das refeições escolares.....

Realçou o facto de ter vindo a aumentar o número de refeições servidas nos estabelecimentos escolares do Concelho, e que resultam não só do aumento do número de alunos que usufruem do serviço, mas também da qualidade que tem vindo a melhorar. ....

Acrescentou que este é um serviço que o Município entende prestar, independentemente do prejuízo, que entende ser uma aposta na educação e uma aposta social, que foram assumidas perante a população do Concelho.....

Informou ainda estar contemplado o fornecimento de refeições à Escola Secundária, uma vez que estando a mesma em obras, apesar de a cantina já se poder encontrar concluída, entendem os Serviços Técnicos, que pode haver alguns constrangimentos e alguma insegurança para os alunos, professores e funcionários e assim sendo, a confeção da comida ainda não irá ser permitida. ....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse acreditar que tenha havido uma melhoria na prestação do serviço, salvaguardando no entanto que a análise e avaliação final da prestação deste novo procedimento concursal de fornecimento de refeições não será feita por este Executivo Municipal, no entanto, estranha o aumento do valor em quase um terço relativamente ao procedimento concursal do ano anterior, questionando se tal se deve ao incremento da qualidade do fornecimento das refeições, mencionado pelo Presidente da Câmara. ....

O **Presidente da Câmara**, disse que o valor tem em atenção não só o aumento do número de alunos, mas igualmente o acréscimo do número de alunos que anteriormente não faziam as suas refeições nas cantinas escolares e que agora o fazem, pelo que, é natural concluir-se que retiram uma maior satisfação da refeição que lhes é servida e como tal uma melhora substancial. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 53|2025, apresentada pela Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 17 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte: .....

1.º - Aprovar a abertura de Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Pré-Escolar 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro – Ano letivo 2025/2026; .....

2.º - Aprovar as peças do procedimento anexos àquela Informação/Proposta; .....



Oliveira do Bairro câmara municipal

3.º - Designar os elementos do Júri do Procedimento, conforme proposto na sobredita Informação/Proposta. ....

4.º - Delegar no Júri do Procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados, e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões identificadas, se aplicável, bem como a realização de audiência prévia, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.....

5.º - Designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão Clélia Nogueira, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Cláudio Marques, Técnico Superior. ....

**PONTO 16 – INFORMAÇÃO N.º 52|2025 - PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DOIS MANUAIS DO CÓDIGO DE ESTRADA E ACESSO GRATUITO A PLATAFORMA DE AULAS ONLINE DURANTE 30 DIAS.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de dois manuais do Código da Estrada e o acesso gratuito a Plataforma de Aulas Online durante 30 (trinta) dias, cujo valor contabilístico é de 60,00€ (sessenta euros), nos termos e condições constantes da Informação n.º 52/2025 prestada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 16 de abril de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 17 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” DE 19 A 25 DE MAIO DE 2025 E DE 22 A 28 DE SETEMBRO DE 2025 POR PARTE DA COOPLECNOORTE, CRL, PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do “Espaço Inovação” à empresa Cooplecnorte Crl., de 19 a 25 de maio de 2025 e de 22 a 28 de setembro de 2025, para efeitos de realização de “Eventos Anuais”, mediante o pagamento prévio da quantia de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) acrescida dos impostos aplicáveis, para cada uma das semanas objeto da presente cedência. ....

**PONTO 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025 POR PARTE DA INETCEED - INNOVATION NETCEED, S.A. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 17 DE ABRIL DE 2025.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de abril de 2025, em que autorizou a cedência do Auditório do “Espaço Inovação” INETCEED – Innovation Netceed, S.A., no dia 17 de abril de 2025, mediante o pagamento da quantia de 150,00€ (cento e cinquenta euros) acrescida dos impostos aplicáveis.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....  
.....  
**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **23 de abril do ano de 2025**, do qual constam os seguintes dados e valores: .....

**DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** ..... **4.939.373 Euros e 49 Cêntimos**

**DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** ..... **957.184 Euros e 15 Cêntimos**

**TOTAL DAS DISPONIBILIDADES:** ..... **5.896.557 Euros e 64 Cêntimos**  
.....  
.....

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Apesar de haver público presente não se registaram quaisquer pedidos de intervenção. ....  
.....  
.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

\_\_\_\_\_  
Duarte dos Santos Almeida Novo

\_\_\_\_\_  
José Miguel Cardoso Duarte

\_\_\_\_\_  
Jorge Ferreira Pato

\_\_\_\_\_  
Susana Maria da Silva Martins



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

---

Márcio Filipe da Conceição Ferreira

---

José Carlos Pereira de Almeida Soares

---

Clara Maria de Jesus Oliveira

---

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo